
**EDITAL INTERNO RAD 02/2023 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA
PREENCHIMENTO DA VAGA DE MONITORIA – 2023**

1. Poderão candidatar-se à vaga de monitoria alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da FEA-RP/USP, a partir do terceiro semestre de curso.
2. O Departamento de Administração dispõe de 1 (uma) bolsa no valor de R\$ 500,00 mensais.
3. A vigência da bolsa será até o último dia útil do mês de dezembro de 2023.
4. As inscrições serão recebidas, no período de **7 a 18 de agosto de 2023**, na Secretaria do Departamento de Administração, ou pelo e-mail rad@fearp.usp.br, através do formulário anexo, juntamente com o histórico escolar (emitido pelo Sistema Júpiter).
5. Critérios de Seleção:
 - a. Será selecionado o aluno com maior média ponderada suja. Em caso de empate, passa-se ao critério b;
 - b. Menor número de reprovações durante o curso (será efetuada uma soma das reprovações de cada semestre e, posteriormente, a média desses resultados). Em caso de empate, passa-se ao critério c;
 - c. Aluno com maior número de créditos integralizados.
6. O primeiro colocado será chamado de imediato e os demais inscritos permanecerão em lista de espera.
7. O aluno que possuir infração disciplinar registrada no prontuário será eliminado do processo seletivo.
8. A bolsa poderá ser renovada permitindo-se que o aluno que já tenha exercido monitoria se candidate a novo processo seletivo.
9. Ao término do período da monitoria, o aluno deverá apresentar um relatório das atividades desenvolvidas.
10. A monitoria cessará, antes do prazo determinado, caso o aluno manifeste seu desinteresse ou por decisão do Departamento de Administração.
11. O aluno deve ter disponibilidade de 4 horas/dia pela manhã ou tarde. Em caso de faltas, estas podem ser compensadas, porém a critério do Departamento de Administração. Em caso de não compensação, serão descontadas do valor da bolsa.
12. É vedado ao monitor desenvolver atividades de monitoria em mais de uma Unidade. A bolsa da monitoria não poderá ser acumulada com outra bolsa ou estágio da USP, exceção feita a Apoios da SAS – Superintendência de Assistência Social.
13. Em caso de desligamento, será chamado o próximo aluno da lista de espera para preenchimento da vaga.
14. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos. Os candidatos convocados devem, obrigatoriamente, ter conta corrente no Banco do Brasil.

Prof. Dr. João Luiz Passador
Chefe do Departamento de Administração